Comunicado
Edital de Cadastro Emergencial Docente 2022
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Osasco, torna público o Edital de Abertura de Cadastramento Emergencial Docente 2022, nos termos da legislação vigente, para a contratação por tempo determinado, para atuação presencial, por portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para a docência, nos termos da Resolução SE 72/2020, de 13-10-2020, artigos 10, 11 e 12, nas disciplinas:
Física, Química, Matemática, Ciências, Biologia, Interlocutor de Libras, Educação Especial Deficiência Auditiva, Educação Especial Deficiência Visual, Educação Especial Deficiência Intelectual, Educação Especial Transtorno do Espectro Autista (TEA), Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Geografia, História, Filosofia, Sociologia e Pedagogia.

I - Disposições Preliminares:
O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2022. A atribuição de aulas ocorrerá ao docente e candidato cadastrado e classificado nos termos deste edital.
II - Do Cadastramento:
Período de Cadastro: das 09h do dia 01/06/2022 até às 17h do dia 13/06/2022;
Formato da Inscrição: por preenchimento do formulário no site da D.E.;
III- Público-Alvo:
- Docentes efetivos e ocupantes de função atividade (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição no Banco de Talentos.
- Docentes contratados (categoria V) sem inscrição no Banco de Talentos, que tenham interesse em concorrer à atribuição de aulas.
- Candidato que não possui inscrição e cadastro na Diretoria de Ensino no ano letivo de 2022, especificamente para lecionar as disciplinas, acima informadas.
IV- Dos requisitos (Resolução SE 72/2020, Indicação CEE 213/2021, Resolução SE 68/2017)
Requisitos de Habilitação/Qualificação Docente: Para exercer a função docente o candidato deverá preencher um dos requisitos de habilitação/qualificação listados abaixo:
- Portadores de diploma de Licenciatura Plena em ao menos uma das disciplinas contidas no edital;
- Portadores de diploma de Licenciatura Curta em ao menos uma das disciplinas contidas no edital;
- Alunos de último ano de Licenciatura Plena em ao menos uma das disciplinas contidas no edital;
- Portadores de diploma de Bacharelado ou Tecnólogo que possuam o mínimo de 160 horas, na carga horária do curso, em ao menos uma das disciplinas contidas no edital;
- Alunos do último ano de Bacharelado ou Tecnólogo que possuam o mínimo de 160 horas na carga horária do curso em ao menos uma das disciplinas contidas no edital;
Os alunos deverão comprovar, no momento da inscrição e de cada atribuição durante o ano, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração de matrícula e frequência, atualizados no máximo 60 dias) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso.
Os candidatos à Educação Especial (Intelectual, Auditiva, Visual e TEA) e Libras deverão apresentar a documentação prevista no Artigo 19 da Resolução SE 68/2017.
V– Dos documentos necessários:

Deverão ser escaneados (Legíveis, em PDF) e anexados ao formulário:
OBRIGATÓRIOS:
- RG, (Não será aceita a CNH devido às informações necessárias no verso do RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência;
- PIS/PASEP;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do **Histórico Escolar;**
- No caso de aluno, declaração da faculdade que é regularmente matriculado e frequente, especificando a duração do curso e o período/semestre que o aluno está cursando e histórico escolar parcial com data atualizada (prazo máximo de 60 dias da data da inscrição);
DEMAIS DOCUMENTOS:
- Anexo I - data base 30-06-2021 – Fornecido pela última Unidade Escolar em que atuou, com data de expedição do documento atualizada (mês de junho de 2021) e assinada pelo Diretor da Unidade (somente para candidatos que já possuem tempo de serviço no Magistério Público Estadual de SP);
- Cópia do Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, (se possuir);
- Cópia de Comprovante de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referentes ao mesmo campo de atuação da inscrição (se possuir);
- Comprovante de Imposto de Renda, constando a informação dos dependentes - somente filhos e Certidão de nascimento dos filhos, declarados dependentes, menores de 18 anos (quando houver);

VI – Da divulgação:

As datas de classificação dos cadastrados, período de recurso e a classificação final serão divulgadas após o término das inscrições, devendo ser acompanhadas pelo site da Diretoria de Ensino Região de Osasco: **deosasco.educacao.sp.gov.br**

VII- Disposições Gerais:

Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados em nível de Diretoria de Ensino, observando-se o campo de atuação e a habilitação, e considerando o que dispõe a legislação de Atribuição de Classes e Aulas.
Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:
- maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
- maior número de dependentes (encargos de família);
- maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos.

A inscrição é de total responsabilidade do interessado e será realizada de forma totalmente online, não sendo necessário a presença na sede da Diretoria Regional de Ensino.
A ausência de qualquer dos documentos obrigatórios, relacionados no item V deste edital, ou estes estando ilegíveis, acarretará a nulidade da inscrição.
Concluído o cadastro, não haverá, em hipótese alguma, juntada de novos documentos.
Todos os documentos digitalizados pelo candidato, por ocasião de sua inscrição, deverão ser comprovados com os documentos originais, no ato da abertura do contrato pela Unidade Escolar Sede de Frequência, responsabilizando-se pelas informações prestadas.
O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição, cabendo ao interessado interpor recurso nos prazos legais, conforme disposto neste edital.

A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o processo de Cadastramento e Atribuição de classes/aulas, a ser publicado no site da Diretoria de Ensino de Osasco: deosasco.educacao.sp.gov.br

Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009 e no artigo 34 da Resolução SE 72 de 13-10-2020.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de Osasco.